LEI N.º 1.769/2013

DATA: 26/03/2013

SÚMULA: Autoriza o Município de Pinhão – Paraná a subscrever o protocolo de intenções para constituição do Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo subscrever o protocolo de intenções para constituição do Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental , cuja finalidade é a organização de ações e atividades para a Gestão Ambiental conjunta, prioritariamente dos: Sistema de Licenciamento, Autorização e Fiscalização Ambiental; Saneamento Ambiental incluindo o Tratamento de Água e Esgoto; e Apoio a Regularização Fundiária e Ambiental nos município integrantes, obedecida a legislação vigente e aplicável, além das normas da ABNT.

Art. 2º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicada Jornal DIÁRIO DE GUARAPUAVA, no dia 28 de março de 2013, edição n.º 3567.

Camara M. Pinhao -01-Abr-2013-16:39-002071-3/3